



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO No 098 DE 21 de outubro de 2024

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR AO ORCAMENTO DO EXERCICIO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 165.000,00
(cento e sessenta e cinco mil reais) SERVINDO DE RECURSO
O EXCESSO DE ARRECADACAO DEPOSITADO EM CONTA.

JARDEL MAGALHAES CARDOSO, Prefeito Municipalde Arambare/RS no uso de suas atribuicoes legais, de acordo com a LOA Lei no 2.551/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, S 3o, da Constituicao Federal, nos arts. 41 III e 44 da Lei Federal no 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1o Autoriza a abertura de Credito Suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) nas seguintes rubricas:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.03 ASSESSORIA JURIDICA
02.062.0007.0.002 INDENIZACOES E CUSTAS JUDICIAIS
3.3.90.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS (00032) 85.000,00
Fonte de Recurso: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

03 SECRET. MUN. FAZENDA E ADMINISTRACAO
03.01 SERVICO DA FAZENDA
04.123.0002.0.004 CONTRIBUICAO PARA O PASEP
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS (00043) 40.000,00
Fonte de Recurso: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

06 SECRET. MUN. PLANEJAMENTO
06.02 DIVISAO DE OBRAS
15.452.0010.2.067 MANUTENCAO DA INFRA ESTRUTURA URBANA
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (00222) 20.000,00
Fonte de Recurso: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

06 SECRET. MUN. PLANEJAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

06.02	DIVISAO DE OBRAS	
15.452.0010.2.067	MANUTENCAO DA INFRA ESTRUTURA URBANA	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (00223)	20.000,00
Fonte de Recurso: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos		

TOTAL SUPLEMENTADO: 165.000,00

Art. 2o Os creditos a que se refere o Art. 1o, serao cobertos por Excesso de Arrecadacao.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao

Arambare/RS, 21/10/2024

JARDEL MAGALHAES CARDOSO
Prefeito Municipal